

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 300008432.000047/2025-96

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa por meio de Dispensa Eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional/Seplag, na prestação **de serviços de eventos no apoio na realização dos fóruns participativos para construção da Estratégia Brasil 2050 (EB2050), para 250 pessoas, a se realizar no Centro de Convenções de Pernambuco, no dia 04 de abril de 2025;**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Cód. E-Fisco	Descrição	Unid. medida	Quant.	Valor Médio Estimado
01	369432-1	Serviço de instalação e montagem de estrutura para realização de eventos.	Unidade	1	R\$ 54.746,5034
VALOR TOTAL ESTIMADO = R\$					

Planilha Estimativa de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Gelagua	3	Diária	R\$ 189,1000	R\$ 567,3000

02	Botijão de água mineral	6	Unidade	R\$ 15,6000	R\$ 93,6000
03	Kit - Bloco 20x15 cm (50 folhas), branco papel sulfite com capa colorida (Arte fornecida pela contratante) e caneta (esferográfica azul ou preta) para anotação	250	Unidade	R\$ 22,0000	R\$ 5.500,0000
04	Púlpito de acrílico	1	Diária	R\$ 162,0800	R\$ 162,0800
05	Microfone sem fio	5	Diária	R\$ 83,2100	R\$ 416,0500
06	Intérprete de libras	2	Diária	R\$ 1.109,0200	R\$ 2.218,0400
07	Recepcionista para credenciamento	2	Diária	R\$ 285,7400	R\$ 571,4800
08	Painel de led 3 mm: painel de led p3 de alta resolução com suporte e processadora de vídeo 4k. tamanho: 4 x 3 m.	2	Diária	R\$ 6.218,6400	R\$ 12.437,2800
09	3 Notebook´s - processador i5 ou superior a partir da 8ª geração, 8gb de ram ddr4, webcam integrada, pacote office atualizado, mouse portátil para cada notebook.	6	Diária	R\$ 108,0500	R\$ 648,3000
10	1 sistema de som profissional para evento de médio porte (com cabeamento)	2	Diária	R\$ 4.281,8600	R\$ 8.563,7200
11	Apoio operacional: (apoio) - 5 profissionais, considerando dia da montagem e do evento	10	Diária	R\$ 132,6900	R\$ 1.326,9000
12	Técnico de som. 1 profissional. 2 diárias considerando 1 dia de montagem e 1 dia de reunião.	2	Diária	R\$ 310,9667	R\$ 621,9334
13	Manutenção elétrica: (1 técnico eletricista) - considerando 1 dia de montagem e 1 dia de reunião.	2	Diária	R\$ 275,9600	R\$ 551,9200
14	1 Tv de led - retorno, 55 polegadas com conexão wifi e hdmi	2	Diária	R\$ 262,1900	R\$ 262,1900
15	Equipe de limpeza - 4 profissionais, considerando dia da montagem e do evento (com todo o material incluso)	4	Diária	R\$ 139,8700	R\$ 559,4800

16	Montagem de sala VIP (2 sofás de 3 lugares, 4 mesas bistrô, 8 banquetas, 1 mesa de apoio e serviço de café com petit four)	2	Diária	R\$ 4.350,0000	R\$ 8.700,0000
17	Palco praticável (montagem e desmontagem) revestido em carpete com 40 cm de altura e 6x3 metros de largura e comprimento (18 m2). 2 diárias considerando o dia anterior ao evento.	2	Diária	R\$ 1.115,0100	R\$ 2.230,0200
18	Garçon para atendimento ao palco	2	Diária	R\$ 162,0800	R\$ 324,1600
19	Mesa para montagem do palco (4x2 metros)	2	Diária	R\$ 450,0000	R\$ 900,0000
20	Cronômetro para controle de tempo de fala (30x15 cm)	2	Diária	R\$ 93,4500	R\$ 186,9000
21	Internet wifi com velocidade a partir de 200 megabytes com um roteador ac e wifi 6 (link dedicado)	2	Diária	R\$ 884,0000	R\$ 1.768,0000
22	Tripe para suporte de banner	4	Diária	R\$ 37,5000	R\$ 150,0000
23	Boxtruss q15: em estrutura em duralumínio para suportar painéis de fundo de palco e/ou telas de projeção e similares, incluindo o serviço de instalação das lonas de plotagem e /ou telas de projeção e similares.	125	Metro linear	R\$ 42,7100	R\$ 5.338,7500
24	MATERIAL GRÁFICO: Material gráfico para balcão de atendimento e outras possíveis demandas do evento, com arte a ser fornecida pela CONTRATANTE.	40	M2	R\$ 16,2100	R\$ 648,4000

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Considerando o teor do OFÍCIO SEI Nº 374/2025/MPO do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Gabinete da Ministra SIMONE TEBET, anexo ao processo SEI Nº 3000008432.000047/2025-96, referente às tratativas realizadas entre a Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério (SEPLAN/MPO) e as Secretarias Estaduais de Planejamento ou equivalentes, por intermédio do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento (Conseplan), acerca da organização e mobilização dos governos estaduais para apoiar a realização dos fóruns participativos para construção da Estratégia Brasil 2050 (EB2050).

2.1.2. Considerando que, a Estratégia Brasil 2050, se propõe a ser um referencial de longo

prazo, capaz de mobilizar parcerias institucionais e recursos para orientar o desenvolvimento nacional até 2050, a partir do engajamento amplo dos setores público e privado, sociedade civil e academia, nas esferas federal, estadual e municipal. Considerando que o planejamento de longo prazo fornecerá orientações para formular políticas públicas e planos governamentais capazes de responder aos desafios econômicos, sociais e ambientais atuais e futuros.

2.1.3. Considerando que a Estratégia Brasil 2050 está prevista para ser finalizada até 31 de julho de 2025, e sua formulação está pautada em um amplo processo colaborativo e participativo, sob a coordenação da SEPLAN/MPO. Como parte desse processo, será realizada uma série de fóruns participativos em diversas capitais do país, a fim de promover o engajamento e a mobilização de entes federados, sociedade civil, academia e demais setores nas discussões para elaboração da EB2050. Nos eventos, serão coletadas percepções sobre os desafios e as expectativas para o futuro do Brasil nos próximos 25 anos, com especial atenção aos desafios e às potencialidades locais e regionais.

2.1.4. Considerando ainda que, como primeiro passo na articulação para realização dos eventos, foi realizada reunião entre a SEPLAN/MPO e as Secretarias de Estado de Planejamento, tendo em vista que o apoio dessas unidades é imprescindível para a consecução das agendas em seus respectivos estados, e em reunião, realizada em 17 de janeiro de 2025, que contou com a participação de representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco, em que foram apresentados os objetivos dos fóruns, de que modo e por quem serão conduzidos, bem como discutido sobre o público-alvo participante e com o intuito de prover melhor coordenação e articulação ao processo de organização dos encontros estaduais da EB2050.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos tomando por base o evento para 250 pessoas e as solicitações contidas no Ofício do Ministério, conforme os cálculos apresentados:

Planilha Estimativa de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade Medida
01	Gelagua	3	Diária
02	Botijão de água mineral	6	Unidade
03	Kit - Bloco 20x15 cm (50 folhas), branco papel sulfite com capa colorida e caneta (esferográfica azul ou preta) para anotação	250	Unidade
04	Púlpito de acrílico	1	Diária
05	Microfone sem fio	5	Diária

06	Intérprete de libras	2	Diária
07	Recepcionista para credenciamento	2	Diária
08	Painel de led 3 mm: painel de led p3 de alta resolução com suporte e processadora de vídeo 4k. tamanho: 4 x 3 m.	2	Diária
09	3 Notebook´s - processador i5 ou superior a partir da 8ª geração, 8gb de ram ddr4, webcam integrada, pacote office atualizado, mouse portátil para cada notebook.	6	Diária
10	1 sistema de som profissional para evento de médio porte (com cabeamento)	2	Diária
11	Apoio operacional: (apoio) - 5 profissionais, considerando dia da montagem e do evento	10	Diária
12	Técnico de som. 1 profissional. 2 diárias considerando 1 dia de montagem e 1 dia de reunião.	2	Diária
13	Manutenção elétrica: (1 técnico eletricista) - considerando 1 dia de montagem e 1 dia de reunião.	2	Diária
14	1 Tv de led - retorno, 55 polegadas com conexão wifi e hdmi	2	Diária
15	Equipe de limpeza - 4 profissionais, considerando dia da montagem e do evento (com todo o material incluso)	4	Diária
16	Montagem de sala VIP (2 sofás de 3 lugares, 4 mesas bistrô, 8 banquetas, 1 mesa de apoio e serviço de café com petit four)	2	Diária
17	Palco praticável (montagem e desmontagem) revestido em carpete com 40 cm de altura e 6x3 metros de largura e comprimento (18 m2). 2 diárias considerando o dia anterior ao evento.	2	Diária

18	Garçon para atendimento ao palco	2	Diária
19	Mesa para montagem do palco (4x2 metros)	2	Diária
20	Cronômetro para controle de tempo de fala (30x15 cm)	2	Diária
21	Internet wifi com velocidade a partir de 200 megabytes com um roteador ac e wifi 6 (link dedicado)	2	Diária
22	Tripe para suporte de banner	4	Diária
23	Boxtruss q15: em estrutura em duralumínio para suportar painéis de fundo de palco e/ou telas de projeção e similares, incluindo o serviço de instalação das lonas de plotagem e /ou telas de projeção e similares.	125	Metro linear
24	MATERIAL GRÁFICO: Material gráfico para balcão de atendimento e outras possíveis demandas do evento, com arte a ser fornecida pela CONTRATANTE.	40	M2

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote (único), é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que, em virtude da natureza do serviço a ser contratado, deve-se preservar o objeto em item único evitando assim a excessiva pulverização e riscos no tocante à padronização dos serviços;

2.3.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais propício para promover maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A contratação será formalizada por meio de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, conforme permissivo contido no Inc. II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valor inferior a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício

financeiro, por esta unidade ges não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço, (item 4.4. deste Termo de Referência);

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço, (lote único), tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 3000008432.000047/2025-96, id. 64164734) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Considerações gerais:

3.1.1. Os serviços a serem prestados pela empresa contratada envolverão os itens descritos no item 1.3.

3.1.2 O Petit four deve servir massa folhada, biscoito e salgados (como mil-folhas de queijo, mini-pizzas ou quiche) acompanhado de café.

3.1.3 Considerar que o evento será no Centro de Convenções e eles possuem fornecedor exclusivo para link de internet dedicada. A contratação exclusiva da empresa para o fornecimento de internet dedicada no Centro de Convenções de Pernambuco se justifica por uma série de fatores estratégicos e técnicos que garantem a segurança dos dados, a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a eficiência operacional e a infraestrutura adequada para eventos de grande porte.

3.1.4. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de materiais e insumos necessários à execução dos serviços;

3.1.5. Todas as despesas deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. DO VALOR ESTIMADO

4.1.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 54.746,50 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos interessados não poderão ultrapassar o unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 0500

Unidade orçamentária: 119

Elemento de Despesa: 3.3.90

Programa de Trabalho: 4388.0000

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMEN Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024, que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Fe nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débito relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constit Federal.

6.3. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.3.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço (s) de capacitação pessoal - Gestão de desempenho e educação corporativa ou realizou o fornecimen objeto.

6.3.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mí 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.4. REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os

documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.1.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração do instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA especial:

I - Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - Expedir ordem de serviço para o início da execução do objeto, com a antecedência prevista no instrumento ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;

III - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas,

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do SERVIÇO, através de fiscal especialmente designado para fim;

V - Indicar, formalmente, o gestor da contratação para acompanhamento da execução contratual utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

VI - Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

VII - Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

VIII - Aplicar as sanções previstas na lei e neste instrumento.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, de anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

a) Realizar o serviço dentro do prazo acordado nesse Termo de Referência nos horários

estabelecidos CONTRATANTE;

- b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade da execução dos serviços, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação;
- e) Responsabilizar-se por todos os custos com fretes, transporte e outros custos necessários para a efetiva prestação do objeto;
- f) Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- g) Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração das condições dos serviços;
- h) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela SEPLAG, relacionados com características e execução do objeto a ser contratado;
- i) Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham prejudicar os serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- k) Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente TR, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- l) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução do serviço.

7.3. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.3.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a contratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.4.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021;

7.4.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail;

seplag.uadtg@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis;

7.4.4. A Gestão e a Fiscalização da presente contratação ficarão a cargo de servidores distintos design pela Contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços contratados.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

a) O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista termo de referência, se a contratada estiver inscrita **no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR**;

b) O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente;

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATADA fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA

d) A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte da ocorrência;

e) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedor Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer

obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

f) A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalh previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

g) A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valor correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 155 DA LEI Nº 14.133/202 PROPONENTE E O CONTRATADO QUE:

- 9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionam dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, qu convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fases lances.

- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposiç penalidade mais grave;
 - II. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela condut fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos sub itens 9.1.1 a 9.1.12;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFO pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou cont no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos sub itens 9.1.8 a 9.1.12, como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- 9.2.2. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.2.3. As peculiaridades do caso concreto; As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orient dos órgãos de controle;

9.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagam eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.2.7. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do causado à Administração Pública;

9.2.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

9.2.9. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de a de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão se remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão;

9.2.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação Penalidade-PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de outubro de 2015.

Recife, 14 de março de 2025.

Responsável pela assinatura do TR

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional/Seplag

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S as, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Cód. E-Fisco	Descrição	Und. Medida	Quant.	Valor Médio Unit. R\$	Valor Médio Estimado
01	369432-1	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos	Unidade	1	R\$ xxxxxxxx	R\$

VALOR TOTAL ESTIMADO =	R\$ XXXXX
------------------------	-----------

Planilha de Preços

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unit.	Valor Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

VALIDADE DA PROPOSTA: (xxx) dias, contados da data da suaapresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO

TERM REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, de de 2025.

Nome/Assinatura

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À

Secretaria XXXXXXXXX

Referência: Processo nº

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa (nome da empresa, sede, CNPJ), por seu representante legal (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item do Termo de Referência, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Comunicação.

Local, de de 20 .

Representante legal da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº, sediada ,por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , sob as penas da lei e para os fins desta contratação:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante

em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em

qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de contratar com o contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Valença de Barros Corrêa**, em 19/03/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64224042** e o código CRC **F0AB63E7**.

Referência: Processo nº 3000008432.000047/2025-96

SEI nº 64224042